



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.077 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 21 de outubro de 2026 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	11
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES	11
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	12
LICITAÇÕES	10	DECRETOS	12
EXTRATOS	10		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 137/2026

“ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do município em atender a legislação vigente que rege as licitações públicas em especial o § 1º do Art. 12 da Lei 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aqui estimado o Plano de Contratações Anual (PCA) para compras, serviços, obras e serviços de engenharia do exercício de 2027, observando-se a planilha que consta no “ANEXO ÚNICO” do presente Decreto o qual poderá ser a qualquer tempo complementado ou alterado por ato do Exmo. Prefeito Municipal.

Art. 2º. Materiais ou serviços que porventura não estejam previstos nos períodos da planilha do “ANEXO ÚNICO” serão preferencialmente licitados nos períodos abaixo devendo ser solicitados com até 45 dias de antecedência ao início do mesmo:

- a) De fevereiro a junho - Material de Consumo;
- b) De maio a setembro – Serviços de Terceiros; e
- c) De agosto a novembro - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Considerando a natureza ou a dependência de situações que dificultem a previsão de uma data específica para a realização do certame, poderão ocorrer a qualquer tempo os processos referentes a:

- I - Contratação direta (dispensas e inexigibilidades) inclusive a adesão à ata de registro de preços;
- II - Obras ou Serviços de Engenharia;
- III - Convênios ou emendas parlamentares;
- IV – Aquisição de materiais para distribuição gratuita;
- V – Licitação de itens fracassados ou desertos;
- VI – Nova licitação de objeto cuja licitação ou contrato foi revogado ou anulado; e
- VII – Procedimentos auxiliares.

Parágrafo único - Para não prejudicar o controle logístico e orçamentário, as Secretarias Municipais devem evitar solicitar, nos meses de janeiro e dezembro, os processos dispostos no Art. 3º do presente Decreto.

Art. 4º. Para dar início ao Processo Administrativo o solicitante deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração expediente com toda documentação e justificativas necessárias que forem exigidas na legislação vigente, tais como o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que os instruem, respeitando os prazos previstos no presente Decreto.

Parágrafo único – Caso o pedido para realização de processo seja intempestivo o solicitante deverá justificar no expediente que solicitar o processo o motivo do atraso, sendo o processo iniciado apenas após autorização ou despacho da Secretaria Municipal de Administração e, conforme o caso, alteração do presente Plano ou de seu “ANEXO ÚNICO” pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.21 12:13:13 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.21 12:21:07 -04'00'



Art. 5º. No caso de conveniência administrativa a realização de licitação prevista no anexo único poderá não ocorrer e, se cabível e considerados ao menos dois princípios previstos no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, poderá ser substituída por processos previstos no Art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Considerando a necessidade do município e os valores empenhados até o mês de setembro de 2026, ficam inicialmente estimados para o exercício de 2027 os seguintes valores dos Elementos de Despesa que mencionam, que poderão inclusive auxiliar na conclusão da LOA de 2027:

I – Material de consumo R\$ 34.500.000,00;

II – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 3.500.000,00;

III – Passagens e despesas com locomoção R\$ 750.000,00;

IV – Serviços de Consultoria R\$ 3.400.000,00;

V – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 100.000.000,00;

VI – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 2.200.000,00;

VII – Obras e Instalações R\$ 35.000.000,00;

VIII – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000.000,00.

Art. 7º. Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração, para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 137/2027 – Plano de Contratação Anual

1.1 – Segue abaixo a Planilha com as licitações que possivelmente ocorrerão no ano de 2027:

Período previsto para o certame	Tipo e ideia de objeto inicialmente previsto	Solicitar até
janeiro a março	Compras: Merenda Escolar; Uniforme Escolar; Kit Escolar; Alimentos da Agricultura Familiar; cobertores; aquisição de Uniformes e EPIs; Material Hidráulico, ferramentas e correlatos; e Material Elétrico, ferramentas e correlatos. Serviços: Transporte Escolar; Eventos de fevereiro a abril (tais como: Carnaval, Paixão de Cristo e Dia dos Povos Originários).	novembro de 2026
março a maio	Compras: Medicamentos Judicializados 1º semestre; Medicamentos e correlatos; Materiais médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e correlatos; Gêneros Alimentícios e correlatos; Materiais e produtos para Higiene e Limpeza; Aquisição de Cestas básicas; Material de Expediente e correlatos. Serviços: Eventos de maio a agosto (tais como: Festival Gospel, São João Batista, Relíquias, Aniversário da Cidade e Sopa Paraguaia).	dezembro de 2026
maio a julho	Compras: Aquisição de equipamentos e aparelhos específicos para a saúde; Aquisição de equipamentos de Refrigeração; Aquisição de Mobiliários; Aquisição de Eletroeletrônicos; Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, periféricos e peças; Aquisição de veículos, maquinários e implementos; e Aquisição de brinquedos Dia das Crianças, Natal e Pedagógicos. Serviços: Serviços de locação de impressoras, multifuncionais scanners e correlatos e Serviço de Limpeza de caixa d'água e dedetização.	fevereiro de 2027





julho a setembro	Compras: Material Esportivo, premiações e correlatos; Material Pedagógico e de armarinho; Medicamentos Judicializados 2º semestre. Serviços: Serviços de Segurança e brigadista; Locação de estrutura para eventos; Serviços gráficos, carimbos e chaveiro; Locação - máquinas e veículos (caminhões, máquinas, passeio, pickup, van e ambulância); Fretamento - máquinas e veículos (caminhões, máquinas, vans, micro-ônibus e ônibus); Eventos de setembro a janeiro (tais como: Dia da Criança, Festa do Peixe, Festa da Bocaiúva, Natal, Réveillon, São Sebastião, Pequi, Padroeira, Jogos da Primavera e Velocross).	abril de 2027
setembro a novembro	Compras: Aquisição de Emulsão, Brita, Pedrisco e Pó de Pedra; Aquisição de equipamentos e ferramentas a combustão e elétricos; Material de Construção, ferragens, ferramentas manuais e correlatos inclusive EPIs; Materiais e produtos para Pintura e correlatos; e Materiais e Utensílios para copa e cozinha. Serviços: Serviços de Serralheria com material incluso e Agenciamento de viagens (passagens aéreas e rodoviárias estaduais e interestaduais)	junho de 2027
dezembro	Compras e Serviços: Apenas Urgência ou Emergência.	outubro de 2027

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2026

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 03 (três) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) de Núcleo de Patrimônio, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) Setor de Cadastro e Controle de Fornecedores, Símbolo DGA-09 e 01 (um) Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, ambos da Secretaria Municipal de Finanças, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Em virtude de transformação do art. 1º fica reconhecida a existência de saldo remanescente financeira de R\$ 684,34 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 134 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.529.941,28 distribuídos as seguintes dotações:

						3.529.941,28
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
8		02.061.0200.2005.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	10.806,00
12		28.061.0214.2036.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	30.000,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
21		04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	50.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
31		04.122.0202.1003.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	174.000,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
44		12.364.0200.2037.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	135.737,00
87		12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	15.000,00
101		12.361.0203.2024.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	50.000,00
111		12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	32.000,00
120		12.367.0203.2031.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1001	38.000,00
126		12.365.0227.1012.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	276.353,00
150		12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	13.000,00
153		12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	4.000,00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
378		10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	51.000,00
404		10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	845.000,00
470		10.302.0212.1057.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	22.000,00
481		10.122.0213.2105.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	500.000,00
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
564		08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	160.301,00
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
694		16.482.0224.1050.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	283.264,00
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
192		18.541.0217.2049.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	500,00
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
211		15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	536.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 134 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS				
236	15.451.0205.1025.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	140.000,00		
238	15.451.0205.1027.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	30.980,28		
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
289	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	112.000,00		
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
333	27.812.0221.2054.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	20.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
620	13.392.0222.2086.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-105.327,84	
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
4	04.122.0200.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.391,00	
15	04.128.0201.2006.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	500 0000	-2.000,45	
29	19.128.0235.2009.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.000,00	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
33	04.123.0202.2012.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-819,00	
34	04.123.0202.2012.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-330,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
94	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-212.656,00	
99	12.361.0203.2024.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	500 1001	-624.200,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
391	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-200.000,00	
408	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-51.000,00	
475	10.302.0213.1058.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-677,70	
482	10.122.0213.2105.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	500 1002	-345.000,00	
483	10.122.0213.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-22.000,00	
484	10.122.0213.2105.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-21.620,00	
486	10.122.0213.2106.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-1.711,00	
488	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-8.289,91	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
562	08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-45.750,00	
566	08.122.0218.2065.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-5.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 134 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

02 20 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

567	08.122.0218.2065.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-450,00
572	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-1.000,00
573	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-381.623,45
574	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-800,00
575	08.128.0218.2068.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	500 0000	-62.685,00
577	08.244.0218.2069.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	661 0000	-300,00
584	08.245.0218.2073.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-22.000,00
590	08.243.0219.2074.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-500,00
600	08.245.0228.2078.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-3.616,00
602	08.245.0228.2078.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-2.000,00
603	08.245.0228.2078.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00
604	08.245.0228.2078.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-200,00
605	08.245.0228.2078.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-500,00
611	08.244.0233.2079.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-3.000,00

02 29 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

202	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-6.000,00
204	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-17.140,48
208	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-283.264,00
210	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-157.826,60
231	15.451.0205.1020.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-1.966,95

02 30 01 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

291	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-656.000,00
291	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.000,00
312	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-232.609,62

02 34 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

336	27.812.0221.2113.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-820,81
340	27.812.0221.2113.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.925,47

02 35 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

355	19.572.0235.2129.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-440,00
-----	-----------------------	--------------	--------------------	----------	---------

-3.529.941,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/10/2026.

cidade , dia





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 134 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 139 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aquidauana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **6.802.050,00** R\$6.802.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 19 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

378	10.301.0208.2098.0000	SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	49.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
407	10.302.0210.2102.0000	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.260.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
408	10.302.0210.2102.0000	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	3.193.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
480	10.122.0213.2105.0000	GESTÃO DA SAÚDE	400.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
518	10.301.0234.2131.0000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

729	13.122.0222.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	854.050,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

6.802.050,00

Fontes de Recurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 139 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3055

605	0000	400.000,00
751	0000	854.050,00
621	0000	2.260.000,00
600	0000	3.288.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ZURBAN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e modelagens necessários à estruturação de projeto de concessão ou parceria público-privada para o sistema de iluminação pública do Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022901 25.752.0205. 1029 3.3.90.35.01.00.00.00.1.500 245

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/10/2026 até o dia 20/10/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Filipe Monteiro dos Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ZURBAN ENGENHARIA LTDA, Robert Cacho de Barros e Filipe Monteiro dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 254/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 254/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Filipe Monteiro dos Santos, CPF nº XXX.850.218-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 20 de outubro de 2026.

Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato
Ciente:

Filipe Monteiro dos Santos
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 890/2026

DATA DO DISTRATO: 01.10.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): JORGE MARIO FAUSTINO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JORGE MARIO FAUSTINO





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AQUIDAUANAPREV CNPJ: 05.030.089/0001-52 e-mail: financeiro@aquidauanaprev.ms.gov.br Endereço: Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana - MS	DISPENSA 5 / 2026
	Processo Adm: 000006/26 Data do Processo: 14/10/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000006/26
b) Nr. Modalidade: 5 / 2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 20/10/2026
e) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para renovação dos Certificados Digitais nas modalidades: 03 (três) unidades (E-CPF) A1 com validade 12 meses e 01 (um) unidade (E-CPF) A3 com validade 36 meses e aquisição de 01 (um) unidade de adaptador USB Wirelles Dual Band para o atendimento na recepção e uso dos Servidores que executam os serviços a frente deste Instituto de Previdência conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda.

RINALDO APARECIDO RODRIGUES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 00000001 LOTE UNICO DOS ITENS					
1	ADAPTADOR USB WIRELLES DUAL BAND	UN	1	99,00	99,00
2	CERTIFICADO DIGITAL A1 (E-CPF)	UN	4	145,00	580,00
3	CERTIFICADO DIGITAL A3 (E-CPF)	UN	1	350,00	350,00
Valor Total do Lote:				1.029,00	
Valor Total Fornecedor:				1.029,00	
Valor Total da Licitação: R\$ 1.029,00					

Aquidauana (MS), 20/10/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:4373480419
1

Assinado de forma digital por
GILSON SEBASTIAO
MENEZES:437348041911
Dados: 2026.10.20 11:35:41 -04'00'

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor Presidente





ATO DE DELEGAÇÃO

Ato de Delegação do Fiscal do Processo Administrativo nº 006/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município- AQUIDAUANAPREV, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do **Processo Administrativo nº 006/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste delegar o Servidor: Jeferson de Pádua Melo, CPF nº **XXX.429.XXX-XX** para exercer a função de Fiscal do referido processo.

Aquidauana/MS, 20 de outubro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente - AQUIDAUANAPREV

Gestor do Contrato

Ciente:

Jeferson de Pádua Melo
Fiscal do Contrato

Original assinado

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 032/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 033/2026

CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Juraci Jesus Oliveira, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Carlos Eduardo Nascimento Ferreira, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 3º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Douglas Eduardo da Silva, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

